



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/05/20


DECRETO N° 16.437, DE 03 DE MAIO DE 2021

ALTERA PROVISORIAMENTE O DECRETO MUNICIPAL N° 16.414, DE 26 DE ABRIL DE 2021 NO QUE TANGE AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA DAS MÃES - 03 A 08 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, Decreto nº 4599-R, de 17 de março de 2020, Decreto nº 4600-R, de 18 de março de 2020, Decreto 4626-R, de 12 de abril de 2020, Decreto nº 4648-R, de 08 de maio de 2020 e Decreto nº 4842-R, de 20 de março de 2021, todos emanados do Poder Executivo Estadual visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;





PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA
Em: 03/05/2021

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 16.437, DE 03 DE MAIO DE 2021

Considerando a Portaria da SESA nº 078-R, de 17 de abril de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 013-R de 23 de janeiro de 2021, atualizada pela Portaria nº 066-R de 03 de abril de 2021 e Portaria nº 073-R de 10 de abril de 2021;

Considerando que o Município de Nova Venécia/ES foi classificado como "risco alto", consoante Portaria da SESA nº 082-R, de 24 de abril de 2021 e 53º mapa de risco;

Considerando a flexibilização do horário de funcionamento do comércio na semana que antecede o dia das mães anunciada pelo Governador Renato Casagrande em pronunciamento realizado em 30 de abril de 2021 (sexta-feira) para as cidades classificadas como "risco alto".

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), aquelas dispostas na Portaria da SESA nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 e suas atualizações, enquanto o Município de Nova Venécia/ES estiver classificado pelo Governo do Estado do Espírito Santo como "risco baixo", "risco moderado" ou "risco alto".

§1º - Estando o Município de Nova Venécia/ES no nível de Risco Alto, o horário de funcionamento, na semana que antecede o dia das mães (03 a 08 de maio), excepcionalmente no que tange ao comércio varejista, fica permitido:

- a) de 8h às 18h de segunda a sábado permitidos ainda os sistemas de retirada drive thru e take away;



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/05/2021

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 16.437, DE 03 DE MAIO DE 2021

§ 2º - Demais estabelecimentos comerciais sujeitam-se aos horários disciplinadas no Decreto Municipal n° 16.414, de 26 de abril de 2021.

§3º Poderão ser adotadas outras medidas mais restritivas, caso haja recomendação advinda das autoridades sanitárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em, 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito